

## **Autógrafo 80/2021**

Protocolo 33173 Envio em 07/12/2021 08:25:06

### **AO PROJETO DE LEI Nº 059-2021**

**Autoria do Projeto: sr. Prefeito Municipal**

Estima a receita e fixa a despesa do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o exercício financeiro de 2022.

#### **A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA**

**A P R O V A:**

**Art. 1º** Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, para o exercício financeiro de 2022, em R\$ 190.777.954,00 (cento e noventa milhões, setecentos e setenta e sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais).

#### **CAPÍTULO II DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

##### **Seção I**

##### **Da Estimativa da Receita**

**Art. 2º** A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, renda, contribuições e outras receitas correntes e de capital, nos termos da legislação vigente, e das especificações constantes no Anexo 2 da Lei Federal nº. 4.320, 17 de março de 1964, com o seguinte desdobramento:

TÍTULO	NOMENCLATURA	ADM. DIRETA (R\$)	ADM. INDIRETA (R\$)	TOTAL (R\$)
1100	Receitas Tributárias	30.876.000,00	0,00	30.876.000,00
1200	Receitas de Contribuições	2.300.000,00	5.306.000,00	7.606.000,00
1300	Receita Patrimonial	2.466.000,00	1.410.019,67	3.876.019,67
1600	Receitas de Serviços	2.392.500,00	0,00	2.392.500,00
1700	Transferências Correntes	145.849.354,00	0,00	145.849.354,00
1900	Outras Receitas Correntes	1.241.000,00	130.000,00	1.371.000,00
	DEDUÇÕES DO FUNDEB (-)	-16.510.000,00	0,00	-16.510.000,00
7200	Contribuições Sociais -Intra OFSS		8.235.000,00	8.235.000,00
7900	Outras Receitas Correntes -Intra OFSS		7.082.080,33	7.082.080,33
	<b>Total das Receitas Correntes</b>	<b>168.614.854,00</b>	<b>22.163.100,00</b>	<b>190.777.954,00</b>
2100	Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
2200	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
2400	Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
	<b>Total das Receitas de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>168.614.854,00</b>	<b>22.163.100,00</b>	<b>190.777.954,00</b>

##### **Seção II**

##### **Da Fixação da Despesa**

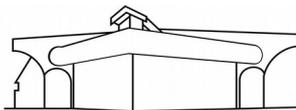
**Art. 3º** A Despesa total fixada é de R\$ 190.777.954,00 (cento e noventa milhões, setecentos e setenta e sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais), distribuídas entre os órgãos orçamentários, conforme o art. 4º desta Lei.

**Seção III**  
**Da Distribuição da Despesa por Órgão**

**Art. 4º** A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas do Trabalho Natureza da Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

01 – DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO		
TÍTULO	NOMENCLATURA	VALOR (R\$)
01	Legislativa	4.031.197,70
02	Judiciária	710.500,00
04	Administração	16.747.213,60
06	Segurança Pública	844.750,00
08	Assistência Social	6.030.484,66
09	Previdência Social	21.464.158,83
10	Saúde	44.895.692,65
12	Educação	57.162.353,94
13	Cultura	849.068,00
15	Urbanismo	13.341.983,87
18	Gestão Ambiental	639.500,00
20	Agricultura	292.000,00
23	Comércio e Serviços	2.420.051,05
26	Transporte	95.000,00
27	Desporto e Lazer	1.746.051,00
28	Encargos Especiais	17.290.745,75
99	Reserva de Contingência	2.217.202,95
TOTAL		190.777.954,00

02 - DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR SUBFUNÇÃO		
TÍTULO	NOMENCLATURA	VALOR (R\$)
031	Ação Legislativa	4.031.197,70
061	Ação Judiciária	710.500,00
122	Administração Geral	21.881.262,52
124	Controle Interno	184.000,00
125	Normatização e Fiscalização	614.601,47
181	Policimento	796.500,00
182	Defesa Civil	48.250,00
241	Assistência ao Idoso	254.882,15
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	3.842.851,04
244	Assistência Comunitária	1.932.751,47
272	Previdência do Regime Estatutário	21.464.158,83
301	Atenção Básica	15.670.451,11
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	18.357.057,33
303	Suporte Profilático e Terapêutico	2.732.533,82
304	Vigilância Sanitária	544.000,00
305	Vigilância Epidemiológica	1.659.000,00
306	Alimentação e Nutrição	2.538.000,00
361	Ensino Fundamental	31.116.006,37
365	Educação Infantil	23.508.347,57
392	Difusão Cultural	849.068,00
451	Infra-Estrutura Urbana	1.424.383,87
452	Serviços Urbanos	11.872.600,00
542	Controle Ambiental	684.500,00
605	Abastecimento	41.000,00



Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

606	Extensão Rural	251.000,00
695	Turismo	2.420.051,05
782	Transporte Rodoviário	95.000,00
812	Desporto Comunitário	1.746.051,00
843	Serviço da Dívida Interna	4.790.000,00
846	Outros Encargos Especiais	12.500.745,75
997	Reserva de Contingência - RPPS	1.213.941,17
999	Reserva de Contingência	1.003.261,78
<b>TOTAL</b>		<b>190.777.954,00</b>

03 – DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO		
TÍTULO	NOMENCLATURA	VALOR (R\$)
01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	10.560.000,00
03	Pensões	2.455.000,00
04	Contratação por Tempo Determinado	1.202.294,60
05	Outros Benefícios Previdenciários	2.500.000,00
11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.902.477,55
13	Obrigações Patronais	10.419.148,50
14	Diárias - Pessoal Civil	517.500,00
18	Auxílio Financeiro a Estudantes	506.600,00
21	Juros Sobre a Dívida por Contrato	30.000,00
30	Material de Consumo	7.015.601,03
31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	25.160,00
32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.347.483,82
33	Passagens e Despesas com Locomoção	35.000,00
35	Serviços de Consultoria	280.000,00
36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.269.249,60
39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	46.570.148,81
40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - P.J	840.100,00
41	Contribuições	3.099.500,00
47	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.320.000,00
48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	344.000,00
51	Obras e Instalações	1.806.969,00
52	Equipamentos e Material Permanente	1.585.898,05
70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.962.107,00
71	Principal da Dívida Contratual Resgatada	4.765.500,00
91	Sentenças Judiciais	4.511.933,06
92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
93	Indenização e Restituições	2.000,00
96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	600.000,00
97	Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS	7.082.080,03
99	Reserva de Contingência	2.217.202,95
<b>TOTAL</b>		<b>190.777.954,00</b>

04 – DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA		
TÍTULO	NOMENCLATURA	VALOR (R\$)
3	Despesas Correntes	180.350.177,38
4	Despesas de Capital	8.210.573,67
9	Reserva de Contingência	2.217.202,95
<b>TOTAL</b>		<b>190.777.954,00</b>

Autógrafo 80/2021 Protocolo 33173 Envio em 07/12/2021 08:25:06  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Mesa Diretora.  
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2021/17093/17093\\_17093\\_17093\\_original.pdf](https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2021/17093/17093_17093_original.pdf)

05 - DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
TÍTULO	NOMENCLATURA	VALOR (R\$)
Poder Legislativo		
01	Câmara Municipal	4.031.197,70
Poder Executivo		164.068.656,30
02	Gabinete do Prefeito e Dependências	3.260.854,22
03	Departamento de Administração e Finanças	6.297.518,07
04	Depto. de Obras e Serviços Públicos	8.023.610,00
05	Depto. de Agricultura e Abastecimento	302.000,00
06	Departamento de Educação	57.162.353,94
07	Departamento de Cultura	849.068,00
08	Departamento de Turismo	2.420.051,05
09	Departamento de Esporte e Lazer	1.746.051,00
10	Departamento de Saúde	44.949.032,49
11	Departamento de Assistência Social	5.972.984,66
12	Depto. Segurança, Trânsito e Transporte	1.705.751,47
13	Depto. de Assuntos Jurídicos	710.500,00
14	Encargos Gerais do Município	22.894.007,53
15	Departamento Municipal de Meio Ambiente e Projetos Especiais	5.056.100,00
16	Departamento de Planejamento	286.500,00
17	Departamento de Indústria, Comércio e Serviços	639.000,00
18	Departamento de Recursos Humanos	342.500,00
19	Departamento de Urbanismo e Habitação	1.450.773,87
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
TÍTULO	NOMENCLATURA	VALOR (R\$)
01	Instituto Municipal de Seguridade Social	22.678.100,00
TOTAL		190.777.954,00

#### Seção IV

##### Da Autorização para Abertura e Operações de Crédito

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo, respeitadas as prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº. 4.320, 17 de março de 1964, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, autorizado a:

I - realizar operações de crédito até o limite estabelecido na legislação vigente e aplicável à espécie;

II - realizar operações de crédito por antecipação de receita, nos termos da legislação vigente;

III - abrir créditos adicionais suplementares, por anulação, superavit financeiro ou excesso de arrecadação, até o limite de 6% (seis por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente.

§ 1º Não onerarão o limite previsto no inciso III deste artigo, os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas a pessoal, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes e precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados.

§ 2º A autorização, conforme previsto no inciso III deste artigo, aplica-se também ao Poder Legislativo, desde que os recursos para sua abertura sejam provenientes da anulação de suas próprias dotações.

**CAPÍTULO III  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 6º** Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - utilizar os recursos vinculados à conta Reserva de Contingência, nas situações previstas no art. 5º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal; art. 8º, da Portaria Interministerial nº. 163, de 04 de maio de 2001; e art. 7º da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022;

II - contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para a modernização administrativa e tributária, bem como a execução de programas de habitação e saneamento, respeitados os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, de Resoluções do Senado Federal e disposições da legislação pertinente;

III - incluir reserva específica para atendimento de programações decorrentes de emendas parlamentares individuais, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e da Lei Orgânica do Município.

**Art. 7º** Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 6 de dezembro de 2021.

**JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR**  
Presidente da Câmara

**MARCELO GREGORIO**  
Vice-Presidente

**VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA**  
1ª Secretária

**GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ**  
2ª Secretária

**REGISTRADO** em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

**ALESSANDRO CÉSAR CUNHA**  
Chefe de Gabinete



## ANEXOS – Projeto de Lei nº 059/2021

**CERTIFICO** que os Anexos do Projeto de Lei nº 059/21, que “*Estima a receita e fixa a despesa do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o exercício financeiro de 2022*”, foram aprovados em conformidade com a Redação Final nº 008/21 elaborada pela COFC, os quais contam com as modificações promovidas pelas Emendas apresentadas por Vereadores (Emendas Impositivas nºs 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021 E 022/21), fazendo parte integrante deste **Autógrafo nº 0080-2021**.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 6 de dezembro de 2021.

**JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR**  
Presidente da Câmara

Autógrafo 80/2021 Protocolo 33173 Envio em 07/12/2021 08:25:06  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Mesa Diretora.  
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2021/17093/17093\\_original.pdf](https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2021/17093/17093_original.pdf)

